

to das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

3.2. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

4. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

6. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra FATEC, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

6.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

6.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

6.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 6 deste inciso, por ter exercido o direito decorrente da habilitação na seleção pública, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Em caráter excepcional, e a critério da direção da FATEC, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, para ministrar aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado, desde que pertencente à área informada no item 2 do inciso I do presente Edital, após a manifestação do órgão competente do CEETEPS.

6.5. Excepcionalmente, o candidato melhor classificado no Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra FATEC, a critério dos Diretores das Unidades.

6.5.1. O candidato que recusar assumir a função na condição mencionada no subitem 6.5. do presente inciso, ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino, não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

6.5.2. O candidato que vier a ser admitido na condição mencionada no subitem 6.5 do presente inciso, por ter exercido o direito decorrente da habilitação na seleção pública, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

7. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

8. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

9. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

9.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2.1 a 1.2.3 do item 1 do Inciso III do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

10. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

11. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

12. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado em sua Seção I, bem como divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, e ainda, afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da FATEC (quando houver).

12.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

**ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 12 DO INCISO III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, DO EDITAL N 209/11/2019**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 209/11/2019.

Nome Social: \_\_\_\_\_  
Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do requerente  
Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Fatec até o último dia das inscrições.

**ANEXO II A QUE SE REFERE O ITEM 13 DO INCISO III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, DO EDITAL N 209/11/2019**

**DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA**

A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

1.1. que é preto, pardo ou indígena;

1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 209/11/2019.

2. As fórmulas de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, encontram-se devidamente especificadas nos subitens 2.1.1. e 2.1.2., do subitem 2.1., do item 2 do inciso V - DA CLASSIFICAÇÃO do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado.

3. Nos cálculos descritos nos subitens 2.1.1. e 2.1.2., do subitem 2.1., do item 2 do inciso V - DA CLASSIFICAÇÃO do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, devem ser considerados duas casas decimais, e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

4. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:

4.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado;

4.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

5. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1., do item 1 deste anexo, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da FATEC, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

5.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

5.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);

5.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

6. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos ocorrerá após a divulgação da classificação a que alude o item 5, do inciso V - DA CLASSIFICAÇÃO.

7. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotípi (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

7.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani em de seus genitores.

9. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAUBATÉ - TAUBATÉ CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR EDITAL Nº 251/02/2018 - PROCESSO Nº 1800838/2018

Autorização Governamental contida no artigo 11 da Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE 23/04/2014.

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO, EXAME DIDÁTICO, DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (TÍTULOS) E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

A Comissão Especial de Concurso Público da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAUBATÉ, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado dos Exames e a classificação final.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

DISCIPLINA: COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO CANDIDATOS APROVADOS:

Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / NOTA DO EXAME DIDÁTICO / MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (TÍTULOS) / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL.

8 / Rosana Mary Martins / 12.181.787-8 / 015.033.888-08 / 10,00 / 10,00 / 5,08 / 8,52 / 11;

5 / Thelma Maria Figueira Teodoro / 44.616.634-0 / 372.962.658-25 / 7,00 / 7,67 / 1,15 / 5,48 / 2º

CANDIDATOS REPROVADOS:

Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / NOTA DO EXAME DIDÁTICO

1 / 23.806.988-6 / 122.036.948-90 / 5,20;

2 / 47.157.573-2 / 388.324.718-92 / 5,00;

3 / 28.807.756-8 / 305.688.908-17 / 5,70;

4 / 6.803.806 / 939.196.118-53 / 5,50;

6 / 33.736.960 / 268.059.198-43 / 3,90;

7 / 24.395.982-5 / 180.852.698-80 / 4,00;

9 / MG-2.477.562 / 342.305.056-04 / 5,40;

10 / 43.571.344-9 / 310.262.368-94 / 5,00;

11 / 22.797.478-5 / 098.599.328-67 / 2,00;

12 / 13.255.256-5 / 194.998.158-48 / 4,90;

13 / 29.478.388-X / 264.568.738-51 / 6,30

CANDIDATO AUSENTE

Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF

14 / 48.200.232-3 / 400.551.018-36.

FATEC SÃO PAULO - SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE

EDITAL Nº 002/03/2018 - PROCESSO Nº 2014124/2018

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA A QUE ALUDE O ARTIGO 11 DA LC 1.240/2014

EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCACÃO PARA A PROVA TEÓRICA

A Comissão Especial de Concurso Público da FATEC SÃO PAULO, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento das inscrições e convoca para a Prova Teórica, a ser realizada na FATEC SÃO PAULO, sita na Av. Tiradentes, 615 - Bairro Bom Retiro, São Paulo. Os candidatos convocados atenderão ao disposto no item 10 do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Física / Eletrônica / Mecânica INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):

Nº de Inscrição/Nome ou Nome Social/ D.I. - Tipo/ CPF:

01 / Rafael Fernando Cardoso/ 40.688.232-0-RG/ 365.675.028-94

02 / Arthur Alves do Nascimento/ 53.146.972-4-RG/ 476.248.698-10

03 / Davi Souza Santos Nagazawa/ 05346720836-CNH/ 261.351.638-09

04 / Jonatan de Jesus Belo/ 06578032022-CNH/ 471.146.678-92

05 / Rafael William Simão da Silva/ 43.810.809-7-RG/ 340.692.338-06

06 / Bruno Rodrigues de Souza/ 46.788.031-1-RG/ 373.059.768-06

07 / Rafael Freire Fermino/ 04251292323-CNH/ 342.771.488-83

08 / Pedro Gabriel Dias Galhais/ 52.882.689-X-RG/ 487.905.448-89

09 / Fernando Antonio Felicio Albuquerque/ 38.306.979-8-RG/ 478.335.628-90

10 / Elcio Liberato Pires/ 42.419.849-6-RG/ 228.369.538-45

11 / Hugo Alves Moreira/ 00692566687-CNH/ 132.695.338-96

12 / Airan Cardoso Galindo/ 05615430504-CNH/ 413.419.688-47

13 / Luiz Fernando Mafrá Mendes Freitas Santos/ 02316172038-CNH/ 324.741.268-99

14 / Felipe Garcia Ken Kamiya/ 47.198.384-6-RG/ 409.882.618-63

15 / Matheus de Paiva Calado/ 06630067088-CNH/ 434.282.288-12

16 / Alexandre da Silva Santos/ 30.532.443-3-RG/ 299.592.818-76

17 / Antonio da Costa Serafim/ 02653967395-CNH/ 944.353.838-53

DATA: 26/02/2019

HORÁRIO: 14 horas

DURAÇÃO: 02 horas

PROGRAMA DA PROVA (segundo o Anexo VII do Edital de Abertura de Inscrições):

- Medidas Físicas e teoria de erros  
- Cinemática  
- Leis de Newton e suas aplicações  
- Estática de corpos rígidos  
- Rotações e momento de inércia de sólidos  
- Movimento harmônico simples  
- Acústica  
- Hidrostática e hidrodinâmica  
- Transição de fase, calorimetria e dilatação  
- Carga elétrica, campo elétrico e magnético  
- Experiência de Millikan  
- Experiência para determinação da relação entre a carga e a massa do elétron

BIBLIOGRAFIA:  
Resnick, R; Halliday, D. Walker, J. Fundamentos de Física. 8ª Ed. Rio de Janeiro: Livros

Técnicos e Científicos, 2009. 3v.  
Telles, D.A.T.; Mongelli Netto, J., Física com Aplicações Tecnológica, 2013. 2v.

Sears, Francis W.; Young, Hugh D.; Freedman, Roger A. Zemansky, Mark W 10 ed. Rio

de Janeiro; Livros técnicos científicos, 2003. 3v.  
Tipler, Paul A. e Física para Cientistas e Engenheiros. 6ª 3 ed. Rio de Janeiro: Livros

técnicos e científicos, 2006. 3v.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL ATAC 018/2019  
COMUNICADO  
APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo - CTA da EEUUSP, o aceite das inscrições da DOUTORA (1) Juliana Rizzo Gnatta Damato e dos MESTRES (2) Danilo Fernandes Brasileiro, (3) Kamila Tessoro Velame, (4) Giovana Pimentel Gurgueira, (5) Aline Bento Neves, (6) Andréa Regiani Alves, (7) Karina Faria de Souza e (8) Daniela Vieira Silva no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou de 1 (um) Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre) junto ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, Área de Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso, aberto pelo Edital ATAC 083/2018, publicado no Diário oficial do Estado em 05.12.2018.

A inscrição das candidatas Gabriela Cozin Aragão (Doutora), Cassiane de Santana Lemos (Mestra), Rosângela Maiolino (Mestra) e Wanessa Alves Frederico (Mestra) foi indeferida, uma vez que o diploma apresentado não respeitou o formato especificado no inciso III, item 2, do referido edital (frente e verso).

A inscrição do candidato Julimar Fernandes de Oliveira, inscrito como Mestre, foi indeferida, uma vez que o Departamento e a área indicados no requerimento de inscrição não correspondem ao Edital ATAC 083/2018.

De acordo com o preconizado o item 5 do edital 082/18 e segundo a Resolução nº 7.354/17, serão convocados inicialmente para a realização de prova a candidata portadora do título de Doutora.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2019.  
Prof.a Dra Maria Amélia de Campos Oliveira  
Diretora

#### ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL EP/CONCURSOS 004/2019  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 14.02.2019, estarão abertas por 30 (trinta) dias, no período das 9 horas do dia 18/02/2019 às 16 horas do dia 19/03/2019, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.877,43, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.342,26, referência mês de maio de 2018, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Naval e Oceânica - PNV, na especialidade "Transporte e Logística", nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da EPUSP, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora, Prof.a. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);  
II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

- PNV3321 - Métodos de Otimização Aplicados a Sistemas de Engenharia;
- PNV3421 - Processos Estocásticos;
- PNV3512 - Planejamento e Operações de Sistemas Logísticos;

- PTR3533 - Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de

avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita

II. Prova Didática

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima

# PUBLICADO NO D.O.E. DE 16.02.2019

EDITAL EP/CONCURSOS 004/2019

## ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 14.02.2019, estarão abertas por 30 (trinta) dias, no período das 9 horas do dia **18/02/2019** às 16 horas do dia **19/03/2019**, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como **Professor Contratado III (MS-3.1**, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.877,43, ou como **Professor Contratado II (MS-2**, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.342,26, referência mês de maio de 2018, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Naval e Oceânica - PNV, na especialidade “Transporte e Logística”, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da EPUSP, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

**2.1.** Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.

**2.2.** No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

**3.** O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

**4.** Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

- PNV3321 - Métodos de Otimização Aplicados a Sistemas de Engenharia;
- PNV3421 - Processos Estocásticos;
- PNV3512 - Planejamento e Operações de Sistemas Logísticos;
- PTR3533 - Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos.

**5.** O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

**5.1.** Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

**5.2.** Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

**5.3.** Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

**5.4.** Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

**5.5.** Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

**5.6.** Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

**6.** As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita

II. Prova Didática

**6.1.** A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

**6.2.** A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola Politécnica da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

### **Especialidade: “Logística e Transporte”**

1. Modelos de programação matemática aplicados ao planejamento de sistemas logísticos.
2. Programação linear: algoritmo simplex e algoritmo simplex revisado.
3. Problemas de fluxo em rede: problema de transporte, problema de transbordo e problema de fluxo máximo.
4. Heurísticas construtivas e métodos de busca para problemas de roteirização de veículos.
5. Análise de séries temporais baseada na técnica de suavizamento exponencial.
6. Modelos causais de previsão: correlação linear simples e correlação linear multivariada; correlação linear de séries temporais.
7. Conceitos básicos de logística e cadeia de suprimentos. Custo total e nível de serviço logístico.

8. Planejamento de Sistemas Logísticos: localização, dimensionamento e operação de instalações; projeto de redes; roteirização de veículos; gestão de estoques; gestão da cadeia logística integrada
9. Modos de transporte de carga: aspectos econômicos e operacionais.

### **Bibliografia:**

1. ARENALES, M., ARMENTANO, V. A., MORABITO, R., & YANASE, H. (2015). *Pesquisa Operacional*. 2ª Edição. Elsevier. São Paulo.
2. BALLOU, R. H. (2006). *Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos/ Logística Empresarial*. 5ª Edição. Bookman. Porto Alegre.
3. BAZARRA, M. S, JARVIS, J. J., & SHERALI, H. D. (1990). *Linear Programming and Network Flows*. 2<sup>nd</sup> Edition. Wiley. New York.
4. CHOPRA, S., & MEINDL, P. (2015). *Gestão da cadeia de suprimentos: Estratégia, Planejamento e Operações*. 6ª Edição. Pearson Universidades. São Paulo.
5. CORDEAU, J. F., LAPORTE, G., SAVELSBERGH, M. W. P., & VIGO, D. (2006). *Vehicle Routing*. In: BARNHART, C., & LAPORTE, G. (eds). *Transportation: Handbooks in Operations Research and Management Science*, vol. 14. North-Holland: Amsterdam, p. 367-428.
6. GOLDEN, B. L., RAGHAVAN, S., & WASIL, E. A. (2008). *The vehicle routing problem: latest advances and new challenges*. Springer. New York.
7. HANKE, J. E., & Reitsch, A. G. (1998). *Business Forecasting*. 6th Edition. Prentice Hall. Upper Sadle River, NJ.
8. RARDIN, R.L. (1998). *Optimization in Operations Research*. Prentice Hall. New Jersey.

Os itens do programa fazem parte do programa das seguintes disciplinas do curso de graduação da EPUSP: PNV-3321 Métodos de Otimização Aplicados a Sistemas de Engenharia; PNV3421 - Processos Estocásticos; PNV-3512 - Planejamento e Operações de Sistemas Logísticos; PTR3533 - Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos.

**10.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da EPUSP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**11.** O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

**12.** O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA, para fins de homologação, após exame formal.

**13.** A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

**14.** Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

**15.** São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da EPUSP pelo telefone (11) 3091-5447 ou pelo e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).